



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

PROCESSO SEDS Nº 012.00002439/2023-88

**TERMO ADITIVO**

**DÉCIMO** TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO E O CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA DO ABCD, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **SÃO BERNARDO II** DO "RESTAURANTE POPULAR" INSTITUÍDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º Andar, Bloco 5, Centro, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.401.799 SSP/ES e inscrita no CPF/MF sob n.º 039.312.037-60, devidamente autorizado na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, o Município de São Bernardo do Campo, inscrito no CNPJ n. 46.523.239/0001-47, com sede na Praça Samuel Sabatini, nº 50, Centro, São Bernardo do Campo/SP, neste ato devidamente representada por seu **Prefeito, ORLANDO MORANDO JUNIOR**, RG 22.351.869-4, CPF 178.494.868-38, doravante **MUNICÍPIO** e, de outro lado, **Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD – CRAMI**, com sede na Rua Humberto Olivieri, nº 114, Jd. Bela Vista, Santo André, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.157.710/0001-00, representada neste ato, por seu Presidente, **EVENSON ROBLES DOTTO**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.945.509-2 e inscrito no CPF/MF sob n.º 072.577.358-83, doravante **OSC** com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração celebrado em 26/11/2021, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PROCESSO SEDS Nº 012.00002439/2023-88**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Nos termos da Cláusula Nona fica prorrogada a parceria pelo período de **26/11/2024 a 25/11/2029**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica a partir da assinatura deste, alterado o valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos) para R\$ 9,30 (nove reais e trinta centavos) por almoço servido, de acordo com o artigo 1º da Resolução SEDS nº 30/2024, publicada em 30/09/2024, alterando o artigo 4º da Resolução SEDS nº 25/2024, publicada em 02/09/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica a partir da assinatura deste, alterado o valor de R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) para R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por café da manhã servido, de acordo com o artigo 1º da Resolução SEDS nº 30/2024, publicada em 30/09/2024, alterando o artigo 4º da Resolução SEDS nº 25/2024, publicada em 02/09/2024.

**CLÁUSULA QUARTA**

Fica a partir da assinatura deste, alterado o valor de R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) para R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos) por refeição distribuída em embalagem descartável e transportada em veículo adaptado, de acordo com o artigo 1º da Resolução SEDS nº 30/2024, publicada em 30/09/2024, alterando o artigo 4º da Resolução SEDS nº 25/2024, publicada em 02/09/2024.

**CLÁUSULA QUINTA**

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 22.524.255,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais) sendo R\$ 11.497.550,00 (onze milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais) de responsabilidade da Secretaria, do programa de trabalho 08.306.3518.6001.0000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio), R\$ 9.024.895,00 (nove milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais) de responsabilidade da Prefeitura e R\$ 2.001.810,00 (dois milhões, um mil, oitocentos e dez reais) e referente aos usuários. O valor da parceria, passará a importar em R\$ 34.825.911,02 (trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, novecentos e onze reais e dois centavos).



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PROCESSO SEDS Nº 012.00002439/2023-88**

**CLÁUSULA SEXTA**

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 14 de outubro de 2024

  
**ANDREZZA ROSALÉM VIEIRA**

Secretária de Desenvolvimento Social



**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito do Município



**EVENSON ROBLES DOTTO**

Presidente

Testemunhas:



Nome:

**Francisco Pizzo**

RG:

Assessor de Direção de Departamento  
de Gestão do SUAS - SAS - 2



Nome:

**ALINE BARROS DOS SANTOS**

RG:

RG. 39.251.240-3  
COSAN BOM PRATO



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social		CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44	
Endereço: Rua Boa Vista, nº 170 – 5º Andar – Bloco 5 – Centro			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 01014-930	Telefone: (11) 2763-8358
Nome do responsável: Andrezza Rosalém Vieira			C P F 039.312.037-60
R.G. 1.401.799 SSP/ES	Cargo: Secretária de Estado		

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo		CNPJ/CPF: 46.523.239/0001-47	
Endereço: Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nº 50 – Praça Samuel Sabatini – Centro			
Cidade: São Bernardo do Campo	UF: SP	CEP: 09750-901	Telefone: (11) 2630-4003
Nome do responsável: Orlando Morando Junior			C P F 178.494.868-38
R.G. 22.351.869-4	Órgão Expedidor: SSP/SP	Cargo: Prefeito	

#### 2 – OSC

Nome: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD		CNPJ/CPF: 58.157.710/0001-00	
Endereço: Rua Humberto Olivieri, nº 114 – Jardim Bela Vista			
Cidade: Santo André	UF: SP	CEP: 09041-050	Telefone: (11) 4992-1234
Nome do responsável: Evenson Robles Dotto			C P F 072.577.358-83
R.G. 9.945.509-2	Órgão Expedidor: SSP		



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

## 3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado em parceria com a Prefeitura de São Bernardo do Campo, para instalação e fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular Bom Prato”, instituído pelo Decreto nº 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Unidade **São Bernardo II**

## 4 - DAS METAS

A – Adequação do imóvel, conforme layout e projeto executivo a ser elaborado;

B – Aquisição e instalação de equipamentos, mobiliário e utensílios, conforme relação que será disponibilizada após a elaboração do projeto executivo;

Obs.: Para a implantação da Unidade deverão ser observadas as normas no Manual de Implantação.

C – Fornecimento de **1.200 (mil e duzentas)** refeições/almoço diárias, sendo **120 (cento e vinte)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.080 (mil e oitenta)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao valor total de **R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 1,00 (um real)** pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

C.1 - Fica alterada a cota de refeições/almoço diárias de **1.200 (um mil e duzentos)** para **1.600 (um mil e seiscentos)**, sendo **160 (cento e sessenta)** destinadas às crianças e **1.440 (um mil e quatrocentos e quarenta)** aos adultos.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

D – Fornecimento **300 (trezentos)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h00m (sete horas da manhã) até 09h00m (nove horas da manhã), ao valor total de **R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos)**, deduzindo o valor de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)** pago pelo usuário.

E – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

F - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de 01/08/2022 a 22/11/2022.

G - Fornecimento **400 (quatrocentas)** refeições/almoço diárias, envazada em embalagem descartável e reciclável com tampa, talheres e guardanapo, equilibradas e de boa qualidade, transportada para distribuição em local pré definido para atendimento às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de **segunda a sexta-feira**, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota, ao preço de **R\$ 2,81 (dois reais e oitenta e um centavos) durante a semana**, em veículo locado e adaptado, conforme descrito no anexo V deste Plano de Trabalho.

G.1 – Fica alterado o fornecimento para a inclusão de **100 (cem)** refeições/almoço diárias, quantidade retirada da cota da unidade, passando de **400 (quatrocentas)** para **500 (quinhentas)** refeições fornecidas em embalagens descartáveis e transportadas.

H- Fica prorrogada a distribuição de refeições gratuitas pelo período de 01/07/2023 a 25/11/2023.

I - Fica prorrogada a distribuição de refeições gratuitas pelo período de 26/11/2023 a 31/12/2023.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

### 5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria a ser celebrada, diante de sua natureza é limitada ao período de 12 (doze) meses.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.
- c) Fica prorrogado a parceria pelo período de **23/11/2022 a 22/11/2023**.
- d) Fica prorrogado a atendimento com dispensa de pagamento pelo período de **01/08/2022 a 31/12/2022**.
- e) Fica prorrogado a atendimento com dispensa de pagamento pelo período de **01/01/2023 a 30/06/2023**.
- f) Fica alterado o atendimento, para a inclusão da distribuição de refeições transportadas, em embalagens descartáveis, no período de **03/04/2023 a 25/11/2023**.
- g) Fica prorrogado a parceria pelo período de **26/11/2023 a 25/11/2024**.
- h) Fica alterado o atendimento, para a inclusão da distribuição de refeições transportadas, em embalagens descartáveis, no período de **26/11/2023 a 25/11/2024**.
- i) Fica prorrogado a atendimento com dispensa de pagamento pelo período de **01/01/2024 a 09/12/2024**
- j) Fica prorrogado a parceria pelo período de **26/11/2024 a 25/11/2029**.



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

## 6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.
- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 75% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

## 7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **São Bernardo II**, localizado na Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 4381, Bairro: Assunção, CEP: 09850-305, São Bernardo do Campo/SP

## 8 - DA EXECUÇÃO

- a) Da adequação do imóvel e aquisição e instalação de equipamentos e utensílios: Da data de assinatura, até o início das atividades de fornecimento das refeições.
- b) Do início do funcionamento do “Restaurante Popular” Bom Prato: **31/03/2022**.
- c) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe para o preparo e fornecimento das refeições: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 09 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 Ajudante Geral, totalizando 15 funcionários exclusivos para a unidade.
- d) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN. **Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.**
- e) O Município prestará à OSC o apoio técnico para adequação do espaço disponibilizado para instalação do Restaurante Popular, nas seguintes atividades:
  - i. Orientação quanto à contratação da construtora para adequação do imóvel, bem como na elaboração do contrato em seus aspectos de regularidade, habilitação e capacidade técnicas, com apresentação de comprovação de, no mínimo, os seguintes documentos:
    - Comprovação do registro da empresa junto ao CREA;
    - Comprovação de acervo técnico ou atestados de capacidade técnica;
    - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício;
  - ii. Fiscalizar a execução das obras, através de seus setores técnicos competentes, e através da atestação dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, com a apresentação pela fiscalização de relatório fotográfico, memória de cálculo e planilha de medição dos serviços.



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- f) As Prefeituras parceiras que disponibilizam imóveis (próprios ou de terceiros) ficará responsável pela manutenção predial dos mesmos, principalmente nos casos de benfeitorias úteis e necessárias.

## 9 - DOS RECURSOS

### a) Do Valor da Refeição

O Valor total da refeição/almoço corresponde a **R\$ 6,10** (seis reais e dez centavos) e da refeição café da manhã a **R\$ 2,10** (dois reais e dez centavos). O valor pago pelo usuário é de **R\$ 1,00** (um real) por refeição almoço e **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) por refeição café da manhã.

### b) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 3,05** (três reais e cinco centavos) por refeição/almoço fornecida para crianças e **R\$ 2,55** (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por refeição/almoço servida para adultos. Também repassará a importância de **R\$ 0,80** (oitenta centavos) por café da manhã fornecido.

- 0- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à **OSC** na ordem de **R\$ 1.554.400,00** (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), sendo **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) para a adequação do imóvel e aquisição e instalação de equipamentos no exercício de **2021** e **R\$ 554.400,00** (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) para o fornecimento de refeições no período de **31/03/2022** à **25/11/2022**.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 3,05** (três reais e cinco centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real) pago pelo usuário adulto e **R\$ 3,05** (três reais e cinco centavos) pagos pela **Prefeitura**. O valor da refeição consumida pelas crianças corresponde à **R\$ 3,55** (três reais e cinquenta e cinco centavos) já descontado desta importância **R\$ 3,55** (três reais e cinquenta e cinco centavos) pagos pela **Prefeitura** e **R\$ 0,95** (noventa e cinco centavos, já descontados desta importância **R\$ 0,95** (noventa e cinco centavos) pagos pela **Prefeitura**, por café da manhã fornecido, e o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.

1. A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 87.075,00** (oitenta e sete mil setenta e cinco reais), em virtude do reajuste das refeições, para o período de **16/05/2022** à **25/11/2022**, conforme anexo I deste plano de trabalho.

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 4,15** (quatro reais e quinze centavos) por refeição/almoço fornecida, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 1,00** (um real), pago pelo usuário adulto e o valor de **R\$ 4,15** (quatro reais e quinze centavos) pago pela Prefeitura. O valor da refeição consumida pelas crianças corresponde à **R\$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos) já deduzido o valor de **R\$ 4,65** (quatro reais e sessenta e cinco centavos) pago pela prefeitura, e **R\$ 1,35** (um real e trinta e cinco centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de **R\$ 0,50** (cinquenta centavos) pago por todos os usuários e o valor de **R\$ 1,35** (um real e trinta e cinco centavos) pago pela prefeitura, de acordo com a Resolução SEDS 25/2024.



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

A **Secretaria de Desenvolvimento Social** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos)** por refeição por refeição distribuída em embalagem descartável e transportada em veículo adaptado. O valor da locação do veículo corresponde a **R\$ 7.600,00** (sete mil e seiscentos reais), de acordo com a Resolução SEDS 25/2024.

2- Os recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** correspondem a um repasse à OSC fixados na ordem de **R\$ 56.775,00** (cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e cinco reais) para o período de **14/10/2024 a 25/11/2024**, conforme demonstrado no anexo II, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

2.1 - A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente referente prorrogação de vigência da unidade, pelo período de **26/11/2024 à 25/11/2029**, o valor correspondente a ordem de **R\$ 8.970.375,00** (oito milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 178.125,00** (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais) para o exercício de **2024**, **R\$ 1.809.750,00** (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais) para o exercício de **2025**, **R\$ 1.788.375,00** (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais) para o período de **2026**, **R\$ 1.802.625,00** (um milhão, oitocentos e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para o exercício de **2027**, **R\$ 1.781.250,00** (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para o período de **2028** e **R\$ 1.610.250,00** (um milhão, seiscentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais) para o exercício de **2029**, conforme anexo II, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

2.2 - Os Recursos a serem desembolsados pela **SECRETARIA** relativos ao fornecimento das refeições transportadas correspondem a um repasse à OSC na ordem de **R\$ 2.470.400,00** (dois milhões, quatrocentos e setenta mil e quatrocentos reais), sendo **R\$ 2.014.400,00** (dois milhões, quatorze mil, quatrocentos reais) como custeio do transporte e distribuição e **R\$ 456.000,00** (quatrocentos e cinquenta e seis mil reais) para a locação do veículo, para o período de **26/11/2024 a 25/11/2029** conforme anexo II, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

2.3 - A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 3.750,00** (três mil, setecentos e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento referente aos usuários

## b) Da Prefeitura Municipal de São Bernardo

A Prefeitura Municipal de São Bernardo repassará à OSC parceira, recursos correspondentes a **R\$ 3,05** (três reais e cinco centavos) por refeição/almoço fornecida para crianças e **R\$ 2,55** (dois reais e cinquenta e cinco centavos) por refeição/almoço servida para adultos, além de **R\$ 0,80** (oitenta centavos) por café da manhã fornecido.

0- Os recursos a serem desembolsados pela **PREFEITURA** correspondem a um repasse à **OSC** na ordem de **R\$ 3.753.119,76** (três milhões setecentos e cinquenta e três mil cento e dezenove reais e setenta e seis centavos) sendo **R\$ 3.198.719,76** (três milhões cento e noventa e oito mil setecentos e dezenove reais e setenta e seis centavos) destinados a adequação do imóvel (conforme medição) e **R\$ 554.400,00** (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) para o fornecimento de refeições no período de **31/03/2022 à 25/11/2022**.



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

A **Prefeitura Municipal** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos)** por refeição fornecida para o usuário adulto, **R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos)** para refeição fornecida às crianças e **R\$ 0,95 (noventa e cinco centavos)** por café da manhã fornecido.

01. Os recursos a serem desembolsados pela **PREFEITURA** correspondem a um repasse à **OSC** recursos correspondentes a **R\$ 87.075,00** (oitenta e sete mil setenta e cinco reais), em virtude do reajuste das refeições, para o período de 16/05/2022 à 25/11/2022, conforme anexo I deste plano de trabalho.

A **Prefeitura Municipal** repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a **R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos)** por refeição fornecida para o usuário adulto, **R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos)** para refeição fornecida às crianças e **R\$ 1,35 (um real e trinta e cinco centavos)** por café da manhã fornecido.

02- Os recursos a serem desembolsados pela **PREFEITURA** correspondem a um repasse à **OSC** recursos correspondentes a **R\$ 54.520,00** (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte reais), em virtude do reajuste das refeições, para o período de **14/10/2024 a 25/11/2024**, conforme anexo II deste plano de trabalho.

02.1- A Prefeitura de São Bernardo do Campo repassará à entidade conveniente referente prorrogação de vigência da unidade, pelo período de **26/11/2024 à 25/11/2029**, o valor correspondente a ordem de **R\$ 8.970.375,00** (oito milhões, novecentos e setenta mil, trezentos e setenta e cinco reais), sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: **R\$ 178.125,00** (cento e setenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais) para o exercício de **2024**, **R\$ 1.809.750,00** (um milhão, oitocentos e nove mil, setecentos e cinquenta reais) para o exercício de **2025**, **R\$ 1.788.375,00** (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais) para o período de **2026**, **R\$ 1.802.625,00** (um milhão, oitocentos e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para o exercício de **2027**, **R\$ 1.781.250,00** (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) para o período de **2028** e **R\$ 1.610.250,00** (um milhão, seiscentos e dez mil, duzentos e cinquenta reais) para o exercício de **2029**, conforme anexo II, que é parte integrante deste Plano de Trabalho.

O valor total da Parceria passa a ser: **R\$ 34.825.911,02** (trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte cinco mil, novecentos e onze reais e dois centavos).

### c) Da Organização Social

A **OSC** se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. Executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A **OSC** executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente.

As despesas realizadas pela OSC deverão ser estritamente atreladas ao objeto e finalidades contempladas neste Plano de Trabalho, zelando pela efetiva razoabilidade dos preços praticados com as despesas previstas, tudo com vistas a resguardar os princípios aplicáveis à utilização de recursos públicos, respeitando-se a natureza jurídica do repasse.



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

## Do subsídio – Custeio das Refeições

Vigência	26/11/2021	A	25/11/2022
Início das atividades	31/03/2022	a	25/11/2022

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,80	300
CRIANÇA	R\$ 3,05	120
ADULTO	R\$ 2,55	1.080
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.200</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2021	2022	
CAFÉ DA MANHÃ	0	49.500	49.500
CRIANÇA	0	19.800	19.800
ADULTO	0	178.200	178.200

<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>0</b>	<b>198.000</b>	198.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>	<b>247.500</b>	247.500

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO			TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2021	2022	
CAFÉ	R\$ -	R\$ 39.600,00	R\$ 39.600,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 60.390,00	R\$ 60.390,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 454.410,00	R\$ 454.410,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 514.800,00</b>	<b>R\$ 514.800,00</b>
<b>TOTAL PERÍODO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 554.400,00</b>	<b>R\$ 554.400,00</b>

ANO		
2022		
Mês	Dias	Valor
MAR	1	R\$ 3.360,00
ABR	19	R\$ 63.840,00
MAI	22	R\$ 73.920,00
JUN	21	R\$ 70.560,00
JUL	21	R\$ 70.560,00
AGO	23	R\$ 77.280,00
SET	21	R\$ 70.560,00
OUT	20	R\$ 67.200,00
NOV	14	R\$ 57.120,00
<b>Total</b>	<b>162</b>	<b>R\$ 554.400,00</b>

## Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	120
ADULTO	R\$ 1,00	1.080



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>1.200</b>
--	--------------

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTAIS	
REFEIÇÃO TIPO	2021	2022		
CAFÉ	R\$ -	R\$ 24.750,00	R\$	24.750,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$	-
ADULTO	R\$ -	R\$ 178.200,00	R\$	178.200,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 178.200,00</b>	<b>R\$</b>	<b>178.200,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 202.950,00</b>	<b>R\$</b>	<b>202.950,00</b>

## Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES	
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 554.400,00	
Valor repassado pela SEDS - Implantação	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.554.400,00
Valor repassado pela Prefeitura - Custeio das refeições	R\$ 554.400,00	
Valor repassado pela Prefeitura - Implantação	R\$ 3.198.719,76	R\$ 3.753.119,76
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 24.750,00	
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 178.200,00	R\$ 202.950,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.510.469,76</b>	

## 10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	38%
Gêneros Alimentícios	46%
Outros Materiais de Consumo (2)	3%
Outros Serviços de Terceiros (3)	2%
Locação de Imóvel	5%
Utilidades Públicas (4)	2,75%
Manutenções e Adaptações	2,75%
Despesas Financeiras e Bancárias	0,05%



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0,45%
---	-------

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

### **Observação :**

1 . A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

2 . A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício será de forma integral (100%).

## **11 - DO REPASSE DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a aquisição e instalação dos equipamentos serão repassados pela SEDS em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do Termo de Colaboração, pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

O Município repassará os recursos de implantação à OSC de acordo com o cronograma físico financeiro, e com a apresentação pela fiscalização de relatório fotográfico, memória de cálculo e planilha de medição dos serviços.

Os prazos de pagamento dos serviços atestados pela fiscalização será de 15 (quinze) dias fora a quinzena, observada a legislação municipal relativa ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza – ISSQN.

Os recursos relativos ao custeio das refeições serão repassados semanalmente tanto pela Secretaria de Desenvolvimento Social e como pela Prefeitura do Município, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.

## **12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL**

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
- b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
- c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.
- d)

## 12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com as Instruções N.º 01/2020 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
  - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
  - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
  - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
  - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;
  - e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
  - f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
  - g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
  - h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
  - i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
  - j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
  - k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

## 12.3 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DE IMPLANTAÇÃO

A prestação de contas dos recursos destinados a implantação se dará em até 30 dias da inauguração da Unidade.

COSAN/ BP, 09 de outubro de 2024.

**RITA DE CASSIA QUADROS DALMASO MAGNO**

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional  
Coordenadora

### Anexo II – Reajuste de Valores/ Prorrogação de Vigência

Vigência			14/10/2024	A	25/11/2024
<b>Reajuste de Valores</b>					
<b>ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO</b>					
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA			
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,40	300			
CRIANÇA	R\$ 1,10	160			
ADULTO	R\$ 1,10	1.440			
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.600</b>			
<b>QUANTIDADE DE REFEIÇÕES</b>					
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025			
CAFÉ DA MANHÃ	8.700	0	8.700		
CRIANÇA	4.640	0	4.640		
ADULTO	41.760	0	41.760		
<b>TOTAL ALMOÇO</b>		<b>46.400</b>	46.400		
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>55.100</b>	55.100		
<b>VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO</b>					
<b>TOTAIS</b>					

ANO					
2024			2025		
JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	14	26.320,00	OUT	0	-
NOV	15	28.200,00	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-
<b>DIAS</b>	<b>29</b>	<b>54.520,00</b>	<b>DIAS</b>	<b>0</b>	<b>-</b>



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	
CAFÉ	R\$ 3.480,00	R\$ -	R\$ 3.480,00
CRIANÇA	R\$ 5.104,00	R\$ -	R\$ 5.104,00
ADULTO	R\$ 45.936,00	R\$ -	R\$ 45.936,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 51.040,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 51.040,00</b>

TOTAL  
S

29
R\$ 54.520,00

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 54.520,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 54.520,00</b>
-----------------------	----------------------	-----------------	----------------------

Do subsídio - Da Prefeitura

Vigência

14/10/2024 A 25/11/2024

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,40	300
CRIANÇA	R\$ 1,10	160
ADULTO	R\$ 1,10	1.440
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.600</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ DA MANHÃ	8.700	0
CRIANÇA	4.640	0
ADULTO	41.760	0

TOTAIS
8.700
4.640
41.760

<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>46.400</b>	<b>0</b>	<b>46.400</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>55.100</b>	<b>0</b>	<b>55.100</b>

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ 3.480,00	R\$ -
CRIANÇA	R\$ 5.104,00	R\$ -
ADULTO	R\$ 45.936,00	R\$ -
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 51.040,00</b>	<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 54.520,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

TOTAIS
R\$ 3.480,00
R\$ 5.104,00
R\$ 45.936,00
R\$ 51.040,00
R\$ 54.520,00

ANO	
2024	2025

JAN	0	-	JAN	0	-
FEV	0	-	FEV	0	-
MAR	0	-	MAR	0	-
ABR	0	-	ABR	0	-
MAI	0	-	MAI	0	-
JUN	0	-	JUN	0	-
JUL	0	-	JUL	0	-
AGO	0	-	AGO	0	-
SET	0	-	SET	0	-
OUT	14	26.320,00	OUT	0	-
NOV	15	28.200,00	NOV	0	-
DEZ	0	-	DEZ	0	-
<b>DIAS</b>	<b>29</b>	<b>54.520,00</b>	<b>DIAS</b>	<b>0</b>	<b>-</b>

TOTA  
IS

29
R\$ 54.520,00

BOM PRATO MÓVEL / Reajuste	
SBC II	
<b>VIGÊNCIA</b>	<b>26/11/2023 A 25/11/2024</b>

Do subsídio - Da Secretaria		
VALOR DAS REFEIÇÕES / SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
ALMOÇO	R\$ 0,39	500
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>R\$ 195,00</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES			
REFEIÇÃO TIPO	2023	2024	2025
ALMOÇO	14.500	0	0

ANO	
2024	
JAN	0
FEV	0
MAR	0
ABR	0
MAI	0
JUN	0



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL	14.500	0	0	14.500
-------	--------	---	---	--------

JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	14	2.730,00
NOV	15	2.925,00
DEZ	0	-
Total	29	R\$ 5.655,00

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO				TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2023	2024	2025	
ALMOÇO	R\$ 5.655,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.655,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 5.655,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.655,00

Do Valor locação + Seguro				TOTAIS
Custos Mensais				
Valor + Seguro	2024	2025	2026	
R\$ 9.300,00	2	0	0	R\$ 18.600,00
TOTAL	0			R\$ 18.600,00

Do Valor locação + Seguro				TOTAIS
Custos Mensais				
Valor + Seguro	2024	2025	2026	
R\$ 7.600,00	2	0	0	R\$ 15.200,00
TOTAL	0			R\$ 15.200,00
Diferença	R\$ 3.400,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.400,00

VALORES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
Almoço	R\$ 5.655,00
Locação	R\$ -
VALOR PAGO PELA SEDS - CUSTEIO	R\$ 5.655,00

18600  
R\$ -

Do subsídio - Da Secretaria  
Prorrogação de  
Vigência

26/11/2024	A	25/11/2029
------------	---	------------

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,35	300
CRIANÇA	R\$ 4,65	160
ADULTO	R\$ 4,15	1.440
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.600

2,7  
1,35  
4,65  
4,15



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES							TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
CAFÉ DA MANHÃ	7.500	76.200	75.300	75.900	75.000	67.800	377.700
CRIANÇA	4.000	40.640	40.160	40.480	40.000	36.160	201.440
ADULTO	36.000	365.760	361.440	364.320	360.000	325.440	1.812.960

TOTAL ALMOÇO	40.000	406.400	401.600	404.800	400.000	361.600	2.014.400
TOTAL GERAL	47.500	482.600	476.900	480.700	475.000	429.400	2.392.100

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO							TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
CAFÉ	R\$ 10.125,00	R\$ 102.870,00	R\$ 101.655,00	R\$ 102.465,00	R\$ 101.250,00	R\$ 91.530,00	R\$ 509.895,00
CRIANÇA	R\$ 18.600,00	R\$ 188.976,00	R\$ 186.744,00	R\$ 188.232,00	R\$ 186.000,00	R\$ 168.144,00	R\$ 936.696,00
ADULTO	R\$149.400,00	R\$1.517.904,00	R\$ 1.499.976,00	R\$ 1.511.928,00	R\$ 1.494.000,00	R\$ 1.350.576,00	R\$ 7.523.784,00
TOTAL ALMOÇO	R\$168.000,00	R\$1.706.880,00	R\$1.686.720,00	R\$ 1.700.160,00	R\$1.680.000,00	R\$1.518.720,00	R\$ 8.460.480,00

TOTAL 12 MESES	R\$ 178.125,00	R\$1.809.750,00	R\$ 1.788.375,00	R\$ 1.802.625,00	R\$ 1.781.250,00	R\$ 1.610.250,00	R\$ 8.970.375,00
----------------	----------------	-----------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------

ANO													
2024		2025		2026		2027		2028		2029			

JAN	0	-	JAN	22	156.750,00	JAN	21	149.625,00	JAN	20	142.500,00	JAN	21	149.625,00	JAN	22	156.750,00
FEV	0	-	FEV	20	142.500,00	FEV	19	135.375,00	FEV	19	135.375,00	FEV	20	142.500,00	FEV	19	135.375,00
MAR	0	-	MAR	20	142.500,00	MAR	22	156.750,00	MAR	23	163.875,00	MAR	23	163.875,00	MAR	22	156.750,00
ABR	0	-	ABR	21	149.625,00	ABR	21	149.625,00	ABR	21	149.625,00	ABR	19	135.375,00	ABR	21	149.625,00
MAI	0	-	MAI	21	149.625,00	MAI	20	142.500,00	MAI	20	142.500,00	MAI	22	156.750,00	MAI	21	149.625,00
JUN	0	-	JUN	20	142.500,00	JUN	21	149.625,00	JUN	22	156.750,00	JUN	21	149.625,00	JUN	21	149.625,00
JUL	0	-	JUL	23	163.875,00	JUL	23	163.875,00	JUL	22	156.750,00	JUL	21	149.625,00	JUL	22	156.750,00
AGO	0	-	AGO	21	149.625,00	AGO	21	149.625,00	AGO	22	156.750,00	AGO	23	163.875,00	AGO	23	163.875,00
SET	0	-	SET	22	156.750,00	SET	21	149.625,00	SET	21	149.625,00	SET	20	142.500,00	SET	19	135.375,00
OUT	0	-	OUT	23	163.875,00	OUT	21	149.625,00	OUT	20	142.500,00	OUT	21	149.625,00	OUT	22	156.750,00
NOV	4	28.500,00	NOV	19	135.375,00	NOV	19	135.375,00	NOV	20	142.500,00	NOV	19	135.375,00	NOV	14	99.750,00
DEZ	2	149.625,00	DEZ	22	156.750,00	DEZ	22	156.750,00	DEZ	23	163.875,00	DEZ	20	142.500,00	DEZ	-	-
DIAS	2	178.125,00	DIAS	25	1.809.750,00	DIAS	25	1.788.375,00	DIAS	25	1.802.625,00	DIAS	250	1.781.250,00	DIAS	226	1.610.250,00

TOT  
AIS

1259	R\$	8.970.375,00
------	-----	--------------

Do subsídio - Da Prefeitura

Vigência

26/11/2024 A 25/11/2029

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,35	300
CRIANÇA	R\$ 4,65	160
ADULTO	R\$ 4,15	1.440
TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia		1.600

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES							TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CAFÉ DA MANHÃ	7.500	76.200	75.300	75.900	75.000	67.800	377.700
CRIANÇA	4.000	40.640	40.160	40.480	40.000	36.160	201.440
ADULTO	36.000	365.760	361.440	364.320	360.000	325.440	1.812.960

<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>40.000</b>	<b>406.400</b>	<b>401.600</b>	<b>404.800</b>	<b>400.000</b>	<b>361.600</b>	<b>2.014.400</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>47.500</b>	<b>482.600</b>	<b>476.900</b>	<b>480.700</b>	<b>475.000</b>	<b>429.400</b>	<b>2.392.100</b>

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO							TOTALS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
CAFÉ	R\$ 10.125,00	R\$ 102.870,00	R\$ 101.655,00	R\$ 102.465,00	R\$ 101.250,00	R\$ 91.530,00	R\$ 509.895,00
CRIANÇA	R\$ 18.600,00	R\$ 188.976,00	R\$ 186.744,00	R\$ 188.232,00	R\$ 186.000,00	R\$ 168.144,00	R\$ 936.696,00
ADULTO	R\$ 149.400,00	R\$ 1.517.904,00	R\$ 1.499.976,00	R\$ 1.511.928,00	R\$ 1.494.000,00	R\$ 1.350.576,00	R\$ 7.523.784,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 168.000,00</b>	<b>R\$ 1.706.880,00</b>	<b>R\$1.686.720,00</b>	<b>R\$1.700.160,00</b>	<b>R\$1.680.000,00</b>	<b>R\$1.518.720,00</b>	<b>R\$ 8.460.480,00</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 178.125,00</b>	<b>R\$ 1.809.750,00</b>	<b>R\$ 1.788.375,00</b>	<b>R\$ 1.802.625,00</b>	<b>R\$ 1.781.250,00</b>	<b>R\$ 1.610.250,00</b>	<b>R\$ 8.970.375,00</b>

ANO																	
2024		2025		2026		2027		2028		2029							
JAN	0	-	JAN	22	156.750,00	JAN	21	149.625,00	JAN	20	142.500,00	JAN	21	149.625,00	JAN	22	156.750,00
FEV	0	-	FEV	20	142.500,00	FEV	19	135.375,00	FEV	19	135.375,00	FEV	20	142.500,00	FEV	19	135.375,00
MAR	0	-	MAR	20	142.500,00	MAR	22	156.750,00	MAR	23	163.875,00	MAR	23	163.875,00	MAR	22	156.750,00
ABR	0	-	ABR	21	149.625,00	ABR	21	149.625,00	ABR	21	149.625,00	ABR	19	135.375,00	ABR	21	149.625,00
MAI	0	-	MAI	21	149.625,00	MAI	20	142.500,00	MAI	20	142.500,00	MAI	22	156.750,00	MAI	21	149.625,00
JUN	0	-	JUN	20	142.500,00	JUN	21	149.625,00	JUN	22	156.750,00	JUN	21	149.625,00	JUN	21	149.625,00
JUL	0	-	JUL	23	163.875,00	JUL	23	163.875,00	JUL	22	156.750,00	JUL	21	149.625,00	JUL	22	156.750,00
AGO	0	-	AGO	21	149.625,00	AGO	21	149.625,00	AGO	22	156.750,00	AGO	23	163.875,00	AGO	23	163.875,00
SET	0	-	SET	22	156.750,00	SET	21	149.625,00	SET	21	149.625,00	SET	20	142.500,00	SET	19	135.375,00
OUT	0	-	OUT	23	163.875,00	OUT	21	149.625,00	OUT	20	142.500,00	OUT	21	149.625,00	OUT	22	156.750,00
NOV	4	28.500,00	NOV	19	135.375,00	NOV	19	135.375,00	NOV	20	142.500,00	NOV	19	135.375,00	NOV	14	99.750,00
DEZ	2	149.625,00	DEZ	22	156.750,00	DEZ	22	156.750,00	DEZ	23	163.875,00	DEZ	20	142.500,00	DEZ	-	-
DIAS	2	178.125,00	DIAS	25	1.809.750,0	DIAS	25	1.788.375,00	DIAS	25	1.802.625,0	DIAS	250	1.781.250,00	DIAS	226	1.610.250,00

TOTALS

1259	R\$	8.970.375,00
------	-----	--------------

<b>BOM PRATO MÓVEL</b>			
SBC II			
<b>VIGÊNCIA</b>	26/11/2024	A	25/11/2029

Do subsídio - Da Secretaria		
<b>VALOR DAS REFEIÇÕES / SUBSÍDIO</b>		
<b>REFEIÇÃO TIPO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>REFEIÇÕES/DIA</b>
ALMOÇO	R\$ 3,20	500
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>R\$ 1.600,00</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES							TOTALS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
ALMOÇO	12.500	127.000	125.500	126.500	125.000	113.000	629.500



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

TOTAL	12.500	127.000	125.500	126.500	125.000	113.000	629.500
-------	--------	---------	---------	---------	---------	---------	---------

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO							TOTAIS
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
ALMOÇO	R\$ 40.000,00	R\$ 406.400,00	R\$401.600,00	R\$ 404.800,00	R\$ 400.000,00	R\$ 361.600,00	R\$2.014.400,00
TOTAL ALMOÇO	R\$ 40.000,00	R\$ 406.400,00	R\$401.600,00	R\$ 404.800,00	R\$ 400.000,00	R\$361.600,00	R\$2.014.400,00

Do Valor locação + Seguro							TOTAIS
Custos Mensais							
Valor + Seguro	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
R\$ 7.600,00	1	12	12	12	12	11	R\$ 456.000,00
TOTAL	60						R\$ 456.000,00

ANO																	
2024		2025		2026		2027		2028		2029							
JAN	0	-	JAN	22	35.200,00	JAN	21	33.600,00	JAN	20	32.000,00	JAN	21	33.600,00	JAN	22	35.200,00
FEV	0	-	FEV	20	32.000,00	FEV	19	30.400,00	FEV	19	30.400,00	FEV	20	32.000,00	FEV	19	30.400,00
MAR	0	-	MAR	20	32.000,00	MAR	22	35.200,00	MAR	23	36.800,00	MAR	23	36.800,00	MAR	22	35.200,00
ABR	0	-	ABR	21	33.600,00	ABR	21	33.600,00	ABR	21	33.600,00	ABR	19	30.400,00	ABR	21	33.600,00
MAI	0	-	MAI	21	33.600,00	MAI	20	32.000,00	MAI	20	32.000,00	MAI	22	35.200,00	MAI	21	33.600,00
JUN	0	-	JUN	20	32.000,00	JUN	21	33.600,00	JUN	22	35.200,00	JUN	21	33.600,00	JUN	21	33.600,00
JUL	0	-	JUL	23	36.800,00	JUL	23	36.800,00	JUL	22	35.200,00	JUL	21	33.600,00	JUL	22	35.200,00
AGO	0	-	AGO	21	33.600,00	AGO	21	33.600,00	AGO	22	35.200,00	AGO	23	36.800,00	AGO	23	36.800,00
SET	0	-	SET	22	35.200,00	SET	21	33.600,00	SET	21	33.600,00	SET	20	32.000,00	SET	19	30.400,00
OUT	0	-	OUT	23	36.800,00	OUT	21	33.600,00	OUT	20	32.000,00	OUT	21	33.600,00	OUT	22	35.200,00
NOV	4	6.400,00	NOV	19	30.400,00	NOV	19	30.400,00	NOV	20	32.000,00	NOV	19	30.400,00	NOV	14	22.400,00
DEZ	21	33.600,00	DEZ	22	35.200,00	DEZ	22	35.200,00	DEZ	23	36.800,00	DEZ	20	32.000,00	DEZ	0	-
Total	25	R\$40.000,00	Total	25	R\$406.400,00	Total	25	R\$401.600,00	Total	25	404.800,00	TOTAL	25	400.000,00	TOTAL	226	361.600,00

Custos Mensais							TOTAIS
Valor + Seguro	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
R\$ 7.600,00	1	12	12	12	12	11	R\$ 456.000,00
TOTAL	60						R\$ 456.000,00

VALORES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
Almoço	R\$ 2.014.400,00
Locação	R\$ 456.000,00
VALOR PAGO PELA SEDS - CUSTEIO	R\$ 2.470.400,00

7600  
R\$ 91.200,00

Do subsídio - Da Secretaria

Vigência

26/11/2024 a 31/12/2024

Gratuidade

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO

ANO

ANO



# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	100
ALMOÇO	R\$ 1,00	100
JANTAR	R\$ 1,00	0
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>100</b>

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ DA MANHÃ	2.500	0
ALMOÇO	2.500	0
JANTAR	0	0

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.500</b>	<b>5.000</b>
--------------------	--------------	--------------

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2024	2025
CAFÉ	R\$ 1.250,00	R\$ -
ALMOÇO	R\$ 2.500,00	R\$ -
JANTAR	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>	<b>R\$ -</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 3.750,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

TOTAIS
2.500
2.500
0

<b>7.500</b>
--------------

TOTAIS
R\$ 1.250,00
R\$ 2.500,00
R\$ -
R\$ 2.500,00
R\$ 3.750,00

2024	2025
------	------

2024	2025
JAN 0	JAN 0
FEV 0	FEV 0
MAR 0	MAR 0
ABR 0	ABR 0
MAI 0	MAI 0
JUN 0	JUN 0
JUL 0	JUL 0
AGO 0	AGO 0
SET 0	SET 0
OUT 0	OUT 0
NOV 4	NOV 0
DEZ 21	DEZ 0
<b>DIAS 25</b>	<b>DIAS 0</b>

2024	2025
------	------

2024	2025
JAN 0	-
FEV 0	-
MAR 0	-
ABR 0	-
MAI 0	-
JUN 0	-
JUL 0	-
AGO 0	-
SET 0	-
OUT 0	-
NOV 4	600,00
DEZ 21	3.150,00
<b>DIAS 25</b>	<b>3.750,00</b>

TOTAIS
25

VALORES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES
SEDS - Café da Manhã	R\$ 509.895,00
SEDS - Almoço Criança	R\$ 936.696,00
SEDS - Almoço Adulto	R\$ 7.523.784,00
SEDS - Almoço Móvel	R\$ 2.014.400,00
SEDS - Locação Móvel	R\$ 456.000,00
SEDS - Reajuste Vigência	R\$ 54.520,00
SEDS - Reajuste Móvel	R\$ 5.655,00
Seds - Reajuste Locação Móvel - BP Móvel	R\$ 3.400,00
<b>VALOR PAGO PELA SEDS</b>	<b>R\$ 11.497.550,00</b>
PREFEITURA - Café da Manhã	R\$ 509.895,00
PREFEITURA - Almoço Criança	R\$ 936.696,00
PREFEITURA - Almoço Adulto	R\$ 7.523.784,00
PREFEITURA - Reajuste	R\$ 54.520,00
<b>VALOR PAGO PELA PREFEITURA</b>	<b>R\$ 9.024.895,00</b>
USUARIOS - Café da Manhã	R\$ 188.850,00
USUARIOS - Almoço Criança	R\$ -
USUARIOS - Almoço Adulto	R\$ 1.812.960,00
<b>VALOR PAGO PELOS USUARIOS</b>	<b>R\$ 2.001.810,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 22.524.255,00</b>

QUANTIDADES TOTAIS	
DESCRIÇÃO	VALORES



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Café da Manhã	377.700
Almoço Criança	201.440
Almoço Adulto	1.812.960
Almoço - Móvel	629.500
<b>TOTAL</b>	<b>3.021.600</b>

GRATUIDADE	
DESCRIÇÃO	VALORES
Gratuidade	R\$ 3.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.750</b>